

A **Secretária de Educação do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, fixa esta Portaria que dispõe sobre a renovação de autorização do funcionamento do **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS** e autorização de funcionamento do **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)**, na Escola Municipal João Luiz de Carvalho.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Triunfo, conforme as competências que lhe são conferidas, à vista Parecer CME Nº 03/2023, aprovado pelo CME/CP em 26/07/2023 e homologado através da Portaria SME Nº 08/2023, anexo à solicitação Protocolada nesta Secretaria de Educação, expede a presente Portaria:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação de funcionamento do **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS** e autorização de funcionamento do **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)**, na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ DE CARVALHO**, sito à Rua Prefeito Maçal Maia S/N- Liberdade, neste Município.

**Art. 2º** A gestão da Instituição de Ensino ficará no compromisso de manter adequados os seus Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico às orientações relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, zelará pelo monitoramento, avaliação e cumprimento do compromisso assumido em decorrência desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Triunfo/PE, 04 de setembro de 2023.

**MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:2A48E2EA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SME Nº 010/2023**

A **Secretária de Educação do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, fixa esta Portaria que dispõe sobre a renovação de autorização do funcionamento da **CRECHE MANUTENÇÃO LAR SANTA ELIZABETH** – atendimento a grupos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Triunfo, conforme as competências que lhe são conferidas, à vista Parecer CME Nº 03/2023, aprovado pelo CME/CP em 26/07/2023 e homologado através da Portaria SME Nº 07/2023, anexo à solicitação Protocolada nesta Secretaria de Educação, expede a presente Portaria:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação de funcionamento da **CRECHE MANUTENÇÃO LAR SANTA ELIZABETH** – **atendimento a grupos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses**, sito à Av. Frei Fernando 175, Centro, neste Município.

**Art. 2º** A gestão da Instituição de Ensino ficará no compromisso de manter adequados os seus Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico às orientações relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Entidade Mantenedora da **CRECHE MANUTENÇÃO LAR SANTA ELIZABETH**, Associação Franciscana Maristella do

Brasil, zelará pelo monitoramento, avaliação e cumprimento do compromisso assumido em decorrência desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Triunfo/PE, 04 de setembro de 2023.

**MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:2F23D484**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO: 014/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Chamada Publica 004/2023. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em Tupanatinga - PE (Unidade Mista Santa Clara e regulação da rede municipal), por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social. Fica Habilitada para próxima a fase a **FUNDAÇÃO VIDA CNPJ 30.091.618/0001-75**. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PLANO DE TRABALHO: 14/09/2023 as 09:00hs na Rua Floriano Peixoto 002 Centro Tupanatinga. Caso haja recurso o prazo para abertura do plano de trabalho fica suspenso até o julgamento do recurso.

Tupanatinga, 05 de setembro de 2023.

**JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES**

Pregoeiro/Presidente da CPL.

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves

**Código Identificador:B2418B1D**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**1.DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 06 de setembro de 2023, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse.

1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;

1.3 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas aos horários de atendimentos previstos neste Edital.

1.4 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.6 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.7 O candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

## 2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 05 de setembro de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

## ANEXO I

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Bioquímico	3º	*	RONNYVALDO MONTEIRO FREIRE DE SOUZA
<b>TOTAL</b>			<b>1 VAGA</b>

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Psicólogo	11º	*	VALDIRENE CORDEIRO DA SILVA
<b>TOTAL</b>			<b>1 VAGA</b>

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;

2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS

3. Cópia do PIS/PASEP

4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

4.1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)

4.3. Título de eleitor;

4.4. Certidão de quitação eleitoral;

4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;

4.7. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.8. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;

4.9. Comprovante de residência atualizado;

4.10. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);

4.11. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);

5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

## 6. Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

**Publicado por:**

Islanny Sylvanny Cavalcante Santos

**Código Identificador:** 1EB22C96

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARETAMA – PE**, Senhor Domingos Sávio da Costa Torres, no uso de suas atribuições legais,

### CONVOCA:

1. Os servidores desta edilidade - abaixo relacionados, para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras de votos para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2024/2028, a realizar-se no próximo dia 01 de outubro de 2023:

▪  
ADALVERI MARIA FERREIRA DA SILVA  
ALDENICE ANGELO FERREIRA  
ALINE CLARO DOS SANTOS CORDEIRO  
ALINE PERCIANE DE SOUZA  
ANA KARINA MORAIS PESSOA SILVA  
ANDRESSA LEITE DE SOUZA  
ANTONIO DE LISBOA SOARES DA SILVA  
AQUILA CORDEIRO PATRIOTA  
BRUNO OLIVEIRA MARTINS  
CRISTIANE BEZERRA VASCONCELOS DE CARVALHO  
DANIEL JORGE DE SOUZA RODRIGUES  
DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS  
DENNIS ALLAN DO NASCIMENTO  
DIEGO BELO PESSOA  
EDENICE ALVES BORGES  
ELIANE LEITE DE OLIVEIRA  
ERIKA CAMILA MELO DE LIRA  
GIACOMO RAMON FARIAS  
GILCIVANIA CORDEIRO DE FREITAS  
IRENE MARIA NOGUEIRA  
JACIARA DA SILVA SOUZA  
JANAINA KEILE SILVA COSTA  
JESSICA NUNES OLIVEIRA  
JOAO BOSCO MARQUES JUNIOR  
JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS  
JOSE TARCISO ARAGAO BEZERRA  
KAIQUE MORAIS PESSOA SILVA  
KATIA FERNANDA DA SILVA LIMA  
LEIDIANE ROSA DE JESUS MENEZES  
LIARA RENATA LIMA MARQUES  
LIDIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA  
LUANA MARIA DE LIMA RODRIGUES  
LUCIVALDO LACERDA PEREIRA  
MAISA APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS  
MARIA ARIDELMARA DA SILVA AMEIDA  
MARIA TAMIRIS DE BRITO FERREIRA  
MARIANA FERREIRA DE MOURA  
MAYSA BIANKA LIMA DA SILVA  
MILANIA CARNEIRO DE FARIAS  
NAYLLA THUANNY MARTINS SALVADOR  
PATRICIA STEFANY DA SILVA FEITOSA  
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA  
PETRONILA ROSANGELA DO NASCIMENTO CHAGAS  
POLIANA FERREIRA  
PRISCILA GRAZIELA SILVA LIMA  
RODRIGO GOMES AGUIAR  
RUBIA PETRUCIANA MARTINS CAVALCANTE  
SELIAN CRISTINA MARQUES DA SILVA